

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.811, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a realização da Feira da Pechincha deste ano.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de agosto de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -